

Id:OCC551C64CD91350



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0711/2022 – PMJC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022 – PMJC. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

PARTES:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA – PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 01.612.580/0001-30, com sede e foro na Praça Central, s/n, Centro – CEP: 64.765-000, João Costa - PI, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. JOSÉ NETO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 746.784 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 259.282.103-10, residente e domiciliado na cidade de João Costa - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e, **MARIA LUCIA DE SOUSA MENDES – ME (Luarte Eventos e Artesanatos)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.314.969/0001-86, com sede na Rua TV 07 DE SETEMBRO, 328, CEP 64.760-000, CENTRO, SÃO JOÃO DO PIAUÍ, representada por MARIA LUCIA DE SOUSA MENDES, sócia administradora, doravante chamada **CONTRATADA**, resolvem firmar o PRIMEIRO ADITIVO, para Prestação dos Serviços de Decoração, para execução dos Eventos realizados pela Prefeitura Municipal e Secretarias de João Costa/PI, objeto do Processo Administrativo Nº 051/2022 – PMJC, Pregão Eletrônico Nº 016/2022, nos termos do art. 57, § 1º, inciso II, § 2º, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, e mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Segunda, do Contrato nº 0711/2022, que passa a ter a seguinte redação:

*"CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES
O prazo de vigência e execução dos serviços de que trata este Contrato será de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir de 29 de setembro de 2023 até 29 de setembro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a conclusão final da obra, nos termos da Lei nº 8.666/93."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.

João Costa/PI, 28 de setembro de 2023.

Id:07383BE4D6B116DF



**PORTARIA Nº. 101/2023,
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JUDÁ EVANGELISTA NUNES LEITE** do cargo comissionado e de confiança de Pregoeiro do Município de João Costa, lotado no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 13 de novembro de 2023.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:05D4F66C792716E0



**PORTARIA Nº. 102/2023,
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WARLEY BRAYTNER SALES DA CUNHA**, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Pregoeiro do Município de João Costa, lotado no Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-2, estando vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 3 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 14 de novembro de 2023.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:167C3810DB9F16F5



**PORTARIA Nº. 103/2023,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

"Dispõe sobre a alteração na composição de membros da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – inciso VII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que lhe faculta o Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, considerando o Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação – COPEL, do Município de João Costa – PI, nomeados nos termos da Portaria nº 049, de 12 de abril de 2023, para o exercício financeiro e administrativo de 2023, que passa a ter em sua estrutura os seguintes servidores:

1. **WARLEY BRAYTNER SALES DA CUNHA** para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação – COPEL;
2. **WALLISON RAMON DA PAIXÃO SOUSA** para exercer o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação – COPEL;
3. **ERICARLOS TELES PEREIRA** para exercer o cargo de Membro da Comissão Permanente de Licitação – COPEL;
4. **JOSIMAR VAZ DA COSTA** para exercer o cargo de Membro da

(Continua na próxima página)